

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araras, 11 de março de 2026

Assunto: Orçamento do conserto do pistão de lavagem do filtro 04 da ETA.

Prezado (a) Senhor (a):

Pelo presente, AQUISIÇÃO Orçamento do conserto do pistão de lavagem do filtro 04 da ETA.

1.

Em face das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.021, seguem os documentos necessários:

- a) TR- Termo de Referência, se for o caso;
- b) Justificativa da Necessidade

2. **Justificativa:** Essa requisição se faz necessária, para lavagem do filtro 04, da Estação de Tratamento de Água- ETA, pois, o mesmo não está funcionando.

Segue descrição abaixo:

Descrição	Quantidade
RECUPERAÇÃO CILINDRO DA LAVAGEM DE FILTRO, TROCA KIT REPARO E USINAGEM DA CAMISA	01 PÇ

A estimativa de preço global da contratação foi realizada com observância dos critérios preconizados no Decreto Municipal Nº 7.201/2023 através da pesquisa de preços junto aos fornecedores pois trata-se de um objeto mais complexo que deve ser analisado minuciosamente. Esclarecemos, que foi realizada análise criteriosa da estimativa, desconsiderando preços excessivos e os inexequíveis.

O art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que a licitação poderá ser dispensada, obedecidas as formalidades legais, quando o valor não exceder a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Inciso XVIII, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Valores limites:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)

Art. 37, § 2º	R\$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitentas e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventas e dois reais e onze centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavo)
Art. 184-A	R\$1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

Assim, submetemos à deliberação de vossa senhoria.

Cordialmente,



Orlando Roberto Cabrini
Coordenador de Obras e Serviços - ETA



Rubens Franco Junior
Presidente Executivo

À
Divisão de Compras e Licitações